

**ADITIVO Nº 1 – PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE Nº 017/2016**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

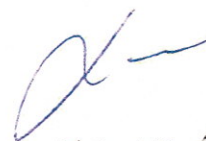
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Condomínio Solidarietà, Goiânia-GO, em razão do Termo de Transferência de Gestão 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Superintendente Executivo João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE**, e;

**WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.689.939/0001-21 com sede na Rua C 137, QD 298, Lt 15, nº 1.422, Jardim América, CEP: 74.275-060, neste ato representado por José Ricardo Xavier, brasileiro, casado, contador, portador da CI/CRC-GO 13.785, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.867.051/20, residente na Avenida C13, Qd 86, Lt 15, Ed. Residencial Geraldo Zeca, Apto. 302, Setor Sudoeste, CEP: 74.305,100, **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 29/11/2016 contrato de prestação de serviços de Auditoria para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras, para o Condomínio Solidarietà.

Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0300/2017.

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;



Página 1/3



Considerando a esmoreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 017/2016, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 017/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e finalizado em 28/06/2018 condicionado a vigência do Termo de Transferência de Gestão 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 46.484,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), divididos em 03 (Três parcelas), iguais e sucessivas de R\$ 15.494,66 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta seis centavos), com o vencimento da primeira parcela em 10 de janeiro de 2018 e as restantes todo dia 10 dos meses subsequentes, desde que finalizada a prestação de serviço, objeto do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;



Página 2/3



- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, aditivo e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo. E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 25 de junho de 2017.

*Terêncio Santana Costa*  
Terêncio Santana Costa  
SUPERVISOR  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

*João Carlos Sampaio*  
Superintendente Executivo  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

*João Carlos da Silva Sampaio*  
João Carlos da Silva Sampaio

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46

*José Ricardo Xavier*  
**WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S – ME**  
CNPJ nº 11.689.939/0001-21  
Por: José Ricardo Xavier

Testemunhas:

*Dominique Vinícius*  
Nome: *Dominique Vinícius F. Pereira*  
RG: *4655186*  
CPF: *028.218.311-61*

*Carlos Henrique S. de Freitas*  
Nome: *Carlos Henrique Sugin de Freitas*  
RG: *4913383*  
CPF: *043.026.621-90*

*[Assinatura]*  
Nome: *0186020216118*  
RG: *3745766*  
CPF: *002003741111*

*[Assinatura]*  
Nome: *ARINE OLIVEIRA*  
RG: *595551603*  
CPF: *6631524.805-00*

